

SECRETARIA NACIONAL DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 21, DE 7 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DO AUDIOVISUAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 405, de 19 de agosto de 2020 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) abaixo, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

ÁREA: 2 AUDIOVISUAL (Artigo 18, § 1º)
202146 - 7ª Mostra de Cinema de Gostoso
Heco Produções Ltda
CNPJ/CPF: 00.205.194/0001-61
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 33.075,42
Valor total atual: R\$ 92.641,92

Art. 2.º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GRAÇA MELO CORTES

ANEXO I

ÁREA: 2 AUDIOVISUAL (Artigo 18, § 1º)
180293 - Cultura Jovem de Cidade
Amanda Rahra Cunha Di Sarno
CNPJ/CPF: 221.125.858-19
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021

182690 - Culturas da Minha Terra 3
Priscila Julie de Oliveira
CNPJ/CPF: 216.770.678-29
Cidade: Amparo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021

185967 - SACI - Semana de Animação e Cinema infantil - 1º Edição
INFINITO GESTAO DE INOVACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS EIRELI
CNPJ/CPF: 15.721.700/0001-42
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021

191307 - Festival Assim Vivemos - 9ª edição - SP e DF
CINEMA FALADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 10.233.980/0001-26
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/03/2021 à 30/06/2021

192810 - Oficinas de Cinema
EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA 02278493027
CNPJ/CPF: 18.094.751/0001-80
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021

192811 - ACERTE NO CINEMA
Instituto Acerte Arte Cultura Educação de Todas as Raízes
CNPJ/CPF: 07.251.254/0001-21
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/04/2021 à 30/06/2021

192991 - GUABIRUBA
Darlan Jorge Serafini
CNPJ/CPF: 589.171.100-10
Cidade: Brusque - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021

201779 - XII FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DA FRONTEIRA
BRITO E SANTOS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 10.780.165/0001-87
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/04/2021 à 31/12/2021

202052 - FESTIVAL CINEMATECA PAULO AMORIM 2020
Associação de Amigos da Cinemateca Paulo Amorim
CNPJ/CPF: 91.343.103/0001-00
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021

202785 - EM BUSCA DA HISTÓRIA DO CRUZEIRO - FILME MÉDIA METRAGEM
INSTITUTO MORADA VIVAS
CNPJ/CPF: 35.352.975/0001-63
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/04/2021 à 30/06/2021

203538 - MoV.Cidade & MoV.Lab 2021 - Mostra e Lab de Criatividade e Sustentabilidade Urbana do Espírito Santo
CAJU PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 04.585.783/0001-73
Cidade: Vitória - ES;
Prazo de Captação: 01/01/2021 à 31/12/2021

203565 - CINE DRIVE-IN
UNIVERSO PRODUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 00.246.471/0001-84
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/04/2021 à 31/12/2021

203871 - Estúdio Hammer - A Fantástica Fábrica de Horror
Voa - Comunicação e Cultura LTDA
CNPJ/CPF: 15.012.162/0001-17
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 04/04/2021 à 31/12/2021

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DESPACHO Nº 30-E, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR - PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições previstas no art. 13, III, do Anexo I ao Decreto nº. 8.283, de 3 de julho de 2014, torna públicas as seguintes Deliberações de Diretoria Colegiada:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das legislações indicadas, e cujos prazos de captação se encerram em 31/12/2024.

21-0021 30ITÃO
Processo: 01416.010443/2020-41
Proponente: BLACK FILMES LTDA
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 28.240.853/0001-10
Valor total aprovado: R\$ 8.000.000,00
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 787, realizada em 17/03/2021
21-0020 FÉRIAS TROCADAS
Processo: 01416.003868/2020-02
Proponente: PARIS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 12.580.503/0001-62
Valor total aprovado: R\$ 6.000.000,00
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 788, realizada em 30/03/2021
21-0024 DIAS DE GLÓRIA
Processo: 01416.007786/2020-29
Proponente: JO RAUEN PRODUCTIONS EIRELI-ME
Cidade/UF: Florianópolis / SC
CNPJ: 22.122.517/0001-96
Valor total aprovado: R\$ 6.767.250,00
Valor aprovado no art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.992.677,50
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 676.725,00
Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 788, realizada em 30/03/2021
Art. 2º As Deliberações produzem efeitos a partir da data desta publicação.

ALEX BRAGA

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

INSTRUÇÃO NORMATIVA IBRAM Nº 2, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Estabelece padrões mínimos para dias e horários de abertura das exposições, cobrança dos ingressos, atendimento e acesso prioritário para a visitação pública às unidades museológicas do Ibram, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 20, c/c o inciso VI do art. 19 do Anexo I ao Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009, e

Considerando o disposto no inciso VI do art. 3º, c/c os artigos 3º, VI, 7º e 8º da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009; no art. 34 da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009; na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; na Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000; na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; no Decreto 5.904, de 21 de setembro de 2006; na Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013; na Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013; na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; no Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015; na Instrução Normativa Ibram nº 06, de 03 de dezembro de 2018; e no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos referentes aos dias e horários de abertura das exposições, ao valor de arrecadação de ingressos, à política de gratuidade, à meia-entrada, à prioridade e acesso às unidades museológicas do Ibram, em observância à legislação vigente, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece padrões mínimos para dias e horários de abertura das exposições, cobrança dos ingressos, atendimento e acesso prioritário para a visitação pública às unidades museológicas do Ibram, e dá outras providências.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - exposições de longa duração: exposições de referência da unidade museológica do Ibram, frequentemente ligadas à missão ou objetivo do museu, planejadas para ter longa duração, superior a 1 (um) ano;

II - exposições de curta duração: exposições articuladas em torno de uma temática específica, preparadas pelo próprio museu ou por um agente externo, como uma produtora independente, e planejadas para ter duração inferior a 1 (um) ano;

III - fechamento do espaço expositivo: fechamento do espaço físico da unidade museológica do Ibram, necessário nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 5º desta Instrução Normativa.

§ 1º O acesso às exposições de longa duração das unidades museológicas do Ibram fica sujeito à cobrança de ingressos nas hipóteses previstas no Anexo I a esta Instrução Normativa.

§ 2º O acesso às exposições de curta duração pode ficar sujeito à cobrança de valores próprios de ingressos, à parte do ingresso para a exposição de longa duração.

CAPÍTULO I
HORÁRIO DAS VISITAÇÕES PÚBLICAS

Art. 3º As visitas públicas das unidades museológicas do Ibram serão abertas, no mínimo, 5 (cinco) dias na semana, sem necessidade de agendamento prévio para visitação, observadas as seguintes condições:

I - entre segunda e sexta-feira, inclusive feriados, as exposições serão abertas por período igual ou superior a 7 (sete) horas; e

II - durante os fins de semana, inclusive quando feriado, as exposições serão abertas por período igual ou superior a 4 (quatro) horas.

§ 1º Os feriados mencionados neste artigo incluem os nacionais, conforme determinação anual do Ministério da Economia - ME para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, assim como os feriados estaduais, distritais e municipais.

§ 2º O período de visitação pública ao espaço expositivo não estará necessariamente vinculado ao funcionamento dos demais serviços oferecidos pela unidade museológica do Ibram, tais como acesso ao arquivo, biblioteca, entre outros, cujo horário de acesso será definido pela diretoria do museu.

§ 3º Na hipótese em que a unidade museológica do Ibram não possa cumprir as disposições previstas neste artigo, a diretoria deverá encaminhar justificativa à Presidência do Ibram.

Art. 4º Excepcionalmente, as unidades museológicas do Ibram permanecerão fechadas à visitação pública nas datas abaixo determinadas:

I - ano novo - 1º de janeiro;

II - carnaval, segundo o calendário a ser divulgado pelas unidades museológicas do Ibram;

III - natal - 25 de dezembro; e

IV - primeiro e segundo turnos de pleito eleitoral, conforme determina a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 5º Caberá à diretoria da unidade museológica do Ibram determinar o(s) dia(s) da semana para fechamento do espaço expositivo ao público:

I - em razão da montagem da exposição; e

II - quando houver necessidade de manutenção de alguma peça ou do próprio espaço.

